

PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

“PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” para o semestre de 2018.2 – trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos veteranos que desejarem antecipar o pagamento de sua matrícula para o semestre de 2018.2. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A Faculdade Tiradentes - possibilitará o parcelamento da primeira mensalidade matrícula em até 10 vezes no cartão de crédito aos alunos veteranos que realizarem o pagamento da matrícula de forma antecipada.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado no curso de Medicina no semestre vigente à promoção e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.2 Para ter acesso ao boleto com o valor da matrícula e a condição de parcelamento, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de pagamento” no Magister.

2.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo, contudo deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre, conforme calendário da matrícula.

2.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 01/08/2018, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência na Instituição.

2.4.1 Caso esteja com alguma mensalidade em atraso e mesmo assim tenha realizado a antecipação do pagamento da matrícula (2018/2) o valor será utilizado para abater a mensalidade em atraso.

2.4.2 Nos casos em que o aluno realizar o trancamento do semestre, após a antecipação do pagamento da matrícula (2018/2), a denúncia contratual seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.

2.5 O programa abrange unicamente a rematrícula.

2.6 O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.

3. O PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 O benefício será concedido diretamente no boleto da matrícula.

3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

3.3 O aluno veterano participante realizará o pagamento da sua matrícula antecipada e poderá parcelar o pagamento em até 10 vezes no cartão se atendidas as condições estabelecidas neste programa.

3.4 O aluno deverá realizar a abertura do processo “Antecipação de pagamento” no Magister até o dia 26/07/2018 e realizar o pagamento até o dia 30/07/2018. Caso o pagamento não seja realizado até a referida data, poderá gerar um boleto atualizado diretamente no Portal do Aluno (Magister), mas já não contemplará o benefício de parcelamento através de cartão de crédito. O pagamento parcelado da primeira mensalidade poderá ser efetuado no Magister ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, no cartão de crédito. Também será possível gerar o boleto para pagamento em agências bancárias, porém a opção de pagamento através de boleto não contempla o parcelamento.

4. DO PRAZO

4.1. A campanha “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” terá validade para os processos de “Antecipação de Matrícula” criados no Magister até o dia 26/07/2018 e pagamentos realizados até o 30/07/2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Faculdade Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS

Diretora Financeira

SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente Geral

Recife, 09 de julho de 2018.